

MINISTÉRIO DO ESPORTE

**DIRETRIZ DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST) –
UNIVERSITÁRIO**

2023-2026

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente

Ministério do Esporte

Ana Beatriz Moser
Ministra de Estado do Esporte

Chefia de Gabinete/MEsp

José Armando Fraga Diniz Guerra
Chefe de Gabinete

Secretaria Executiva

Juliana Picoli Agatte
Secretária-Executiva

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social/SNEAELIS

Thiago Martins Milhim
Secretário

Chefia de Gabinete/SNEAELIS

Laís Gabriele Weber
Chefe de Gabinete

Diretoria de Gestão de Parcerias /SNEAELIS

Andréa Nascimento Ewerton
Diretora

Diretoria de Esporte Educacional/SNEAELIS

Cássia Damiani
Diretora

Diretoria de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social/SNEAELIS

Rejane Penna Rodrigues
Diretora

Coordenação - Geral de Elaboração de Políticas Públicas/SNEAELIS

Ana Elenara da Silva Pintos
Coordenadora - Geral

Coordenação - Geral de Formalização de Parcerias/SNEAELIS

Fabiana Cristina Coutinho Santos
Coordenadora - Geral

Coordenação - Geral de Acompanhamento de Parceria/SNEAELIS

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora - Geral

Coordenação - Geral de Avaliação e Cumprimento de Políticas Públicas /SNEAELIS

Fernanda Nunes Queiroz
Coordenadora - Geral

Lista de abreviaturas e siglas

MEsp - Ministério do Esporte

PTP - Projeto Técnico Pedagógico

PST - Programa Segundo Tempo

SNEAELIS - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Transferegov - Sistema online de Transferências Voluntárias do Governo Federal

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	6
2.	Quais são os princípios do PST?	7
3.	O que é o Programa Segundo Tempo (PST) – Universitário?	7
3.1	Qual é o público do PST – Universitário?	8
3.2	Quais são os objetivos do PST – Universitário?	8
3.2.1	Objetivo geral	8
3.2.2	Objetivos específicos	8
3.3	Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?	9
3.4	O que se espera com o desenvolvimento do PST – Universitário?	9
4.	Como o Programa Segundo Tempo – Universitário está estruturado?.....	10
4.1	Cronograma de Execução	10
4.2	Núcleo de esporte educacional e/ou formação esportiva.	11
4.3	Limite de núcleos por parceria.....	12
4.4	Atividades esportivas nos núcleos do PST – Universitário.....	12
4.5	Atividade Concentrada – Opcional.....	12
4.6	Equipe de Trabalho.....	13
4.6.1	Funções /Formação	13
4.6.2	Atribuições	14
5.	Entidade de Controle Social	18
5.1	Atribuições da Entidade de Controle Social	19
6.	Espaços Físicos.....	19
6.1	Identificação dos Espaços	20
7.	Divulgação	20
8.	Capacitação e Acompanhamento Pedagógico.....	20
9.	Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer - Autogestão	21
10.	Ações Financiáveis	22
10.1	Material Esportivo/Camisa	22
10.2	Recursos Humanos	22
10.3	Quadros demonstrativos das ações financiáveis.....	23
11.	Contrapartida	23
12.	Fale Conosco.....	25

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Prazo preestabelecido de vigência	11
Quadro 2. Exemplo de modalidades a serem oferecidas.....	12
Quadro 3. Quadro referencial para os cálculos de cada recurso humano do Projeto Técnico Pedagógico..	14
Quadro 4. Mapeamento da infraestrutura disponível	20
Quadro 5. Matriz de valor por núcleo.....	22
Quadro 6. Profissionais custeados com recursos do Programa	22
Quadro 7. Composição de 1 núcleo	23
Quadro 8. Responsabilidades da SNEAELIS/MEsp.....	23
Quadro 9. Responsabilidades do Parceiro/Conveniente	23

1. Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/98, compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, visando a ampliação do acesso ao esporte educacional e/ou de formação esportiva, com a finalidade de desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação e Princípio da Corresponsabilidade.

Já o esporte, reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal “**direito de todos**”, tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País. Neste sentido, por meio do Programa Segundo Tempo (PST) - Universitário busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio do Programa Segundo Tempo (PST) – Univeristário, que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais, com vistas a ampliar o acesso da comunidade acadêmica e da população ao esporte e ao lazer (Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Recreio nas Férias, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos científicos do Esporte e Lazer).

Ao compreender a diversidade existente na sociedade brasileira, o Ministério do Esporte desenvolveu alguns projetos especiais, no atendimento às demandas específicas da sociedade, a exemplo do **PST- Universitário**.

O PST Universitário é destinado à comunidade universitária e segue os princípios do Esporte

Educacional e/ou de formação esportiva. Este Programa busca democratizar o acesso à prática esportiva da comunidade acadêmica das Instituições de Ensino Superior – IES públicas e Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, prioritariamente do corpo discente, promovendo a constituição de núcleos de esporte.

O Programa Segundo Tempo (PST) - Universitário apresenta-se como um espaço universal em que todos os beneficiados participam das atividades esportivas junto as Instituições de Ensino, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados. Destaca-se que a atividade física e esportiva, em níveis variados, inclusive de formação esportiva, tem ajudado jovens e adultos a adquirirem autonomia e independência, auto-estima, relações pessoais e equilíbrio emocional.

Assim sendo, e resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento – Diretriz, dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos Técnicos Pedagógicos – PTP para o período de 2023 - 2026, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. O documento e seus anexos estão disponíveis no portal da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS/MEsp: <https://www.gov.br/esporte/pt-br>.

2. Quais são os princípios do PST?

- A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- O esporte e o lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- A universalização e inclusão social do esporte educacional;
- A democratização da gestão e participação irrestrita da população;
- Respeito à liberdade, igualdade e aos direitos;
- Condições de acessibilidade, inclusão e permanência com qualidade nos programas;
- Valorização e respeito às questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia e religião; e
- Valorização das experiências nos Territórios, levando em conta os contextos locais e regionais.

3. O que é o Programa Segundo Tempo (PST) – Universitário?

O **PST - Universitário** é uma vertente do Programa Segundo Tempo (PST), desenvolvida pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS, do Ministério Esporte (MEsp), destinada a democratizar o acesso à prática esportiva e de atividade física da

comunidade universitária, seguindo os princípios do Esporte Educacional e/ou de formação esportiva.

Esse Programa segue os princípios do Programa Segundo Tempo (PST), e essa vertente tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES públicas e Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais.

3.1 Qual é o público do PST – Universitário?

O Programa Segundo Tempo – Universitário tem como público estudantes Universitários.

3.2 Quais são os objetivos do PST – Universitário?

3.2.1 Objetivo geral

Democratizar o acesso à prática esportiva e de atividade física a estudantes de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e de Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, oferecendo o desenvolvimento de Núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva, visando a ampliação de conhecimentos específicos do esporte e do lazer.

3.2.2 Objetivos específicos

- Oferecer práticas esportivas educacionais, para atender às necessidades de formação e desenvolvimento esportivo, de recreação e lazer, resgatando e elevando a cultura corporal dos beneficiados do Programa, sendo a formação esportiva uma alternativa possível de ser disponibilizada;
- Promover a oferta das atividades valorizando práticas corporais diversificadas;
- Oferecer condições adequadas para a prática do esporte educacional e/ou de formação esportiva de qualidade, estabelecendo como foco a formação integral dos participantes;
- Inserir o esporte como ação transversal no projeto pedagógico das Instituições de Ensino Superior – IES públicas e das Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, oferecendo oportunidade de estágios aos estudantes da área de Educação Física ou Esporte;
- Desenvolver atividades esportivas de integração entre a comunidade universitária;
- Garantir a oferta de diferentes modalidades, bem como a sensibilização daqueles que não praticam esporte;
- Incentivar a articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio das atividades de produção do conhecimento e prática do esporte e do lazer;
- Contribuir no enfrentamento dos altos índices de sedentarismo de nossos Jovens e Adultos;

- Fomentar a inserção na Rede Nacional de Desenvolvimento do Esporte , das instituições e gestões de Esporte e lazer parceiras ao Programa; e
- Contribuir para o enfrentamento da violência nas Instituições de Ensino Superior, promovendo a cultura da paz, por meio da prática esportiva.

3.3 Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?

A fundamentação pedagógica do programa está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do Esporte Educacional e/ou formação esportiva, voltada ao desenvolvimento integral do indivíduo por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa.

3.4 O que se espera com o desenvolvimento do PST – Universitário?

- A democratização da atividade esportiva educacional e/ou formação esportiva, incentivando o acesso de jovens e adultos ao programa, sem qualquer distinção e/ou discriminação de raça, gênero, orientação sexual ou religião;
- O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas para o público universitário, com a oferta de materiais didáticos, esportivos e apoio pedagógico;
- Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
- A melhoria dos espaços com acessibilidade, em que se praticam esportes e atividades físicas nas Instituições de Ensino Superior – IES públicas e Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais;
- Diálogo, para incentivar a relação dos beneficiados no planejamento das atividades para construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, visando assim estimular a consciência social e política das novas gerações;
- Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade dos participantes e trabalhadores;
- Liberdade de escolha, permitindo que jovens e adultos possam decidir pela prática do esporte educacional e/ou formação esportiva, optando, no mínimo, pela participação em uma modalidade esportiva, de acordo com seu interesse.
- Autonomia organizacional para o desenvolvimento de atividades propostas, permitindo que as Instituições de Ensino Superior – IES públicas e Instituições de Ensino Superior

Públicas Estaduais e Municipais pactuem com demais estabelecimentos localizados em suas regiões de atuação;

- Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte universitário; e
- Estimular a pesquisa científica e tecnológica destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão em Instituições de Ensino Superior – IES públicas e Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais.

4. Como o Programa Segundo Tempo – Universitário está estruturado?

O Programa Segundo Tempo (PST) – Universitário se desenvolve por meio da celebração de Termos de Execução Descentralizada – TED entre o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS com as Instituições de Ensino Superior – IES públicas, e mediante Convênio entre o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS com as Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, além de outros instrumentos previstos no marco legal, onde se aplica a proposta pedagógica do PST com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas aos beneficiados conforme ações e orientações previstas neste documento – Diretriz.

Para tanto, as entidades proponentes devem apresentar seus respectivos Projetos Técnicos Pedagógicos - PTP, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br>.

4.1 Cronograma de Execução

A duração será de até 24 (vinte e quatro) meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução.

As atividades serão desenvolvidas considerando a organização em no mínimo, 03 (três) ciclos pedagógicos. Sendo que o início das atividades com os beneficiados, deve, sempre que possível, respeitar o início do calendário escolar (fevereiro ou agosto), sendo:

- **6 meses iniciais (no máximo):** são destinados à fase de estruturação da parceria. Esse período de estruturação se caracteriza pelas ações que devem ser realizadas com o intuito de iniciar de forma adequada o atendimento aos beneficiados. Uma vez finalizada a estruturação, o proponente deve informar a SNEAELIS/MEsp a data de início das atividades.
- **17 meses:** dizem respeito à fase de execução/atendimento, período em que são realizadas as atividades propostas no PTP junto aos beneficiados de cada núcleo.
- **1 mês:** período de recesso, geralmente planejado para a 2ª quinzena de dezembro e

1ª quinzena de janeiro.

Quadro 1. Prazo preestabelecido de vigência

6 meses	17 meses	1 mês
Estruturação	Execução/Atendimento (das atividades junto aos beneficiados)	Recesso (Prioritariamente na 2ª quinzena de dezembro e 1ª quinzena de janeiro)

4.2 Núcleo de esporte educacional e/ou formação esportiva.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde a equipe de trabalho possa se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes. Os espaços físicos devem ser adequados às práticas corporais elencadas no Projeto Técnico Pedagógico - PTP.

- **Quantidade de beneficiados** – Composto de um grupo de até 200 (duzentos) estudantes universitários, que sob a orientação de profissionais e acadêmicos de educação física/Esporte, desenvolvam atividades esportivas. No entanto, em casos justificáveis, o quantitativo mínimo poderá atingir 85% (oitenta e cinco por cento) da meta, ou seja, 170 (cento e setenta) atendimentos;
- **Desenvolvimento das Atividades** – Organiza-se o ensino das práticas corporais a partir da faixa etária dos beneficiados:
 - ✓ Ofertar a cada acadêmico, no mínimo, uma modalidade esportiva, de acordo com o interesse dos beneficiados;
 - ✓ Flexibilidade na definição dos horários e das atividades, considerando a demanda apresentada, de acordo com a disponibilidade das instalações físicas;
 - ✓ Elaboração de grade horária em consonância com o foco de interesse dos discentes e de forma a oferecer um conjunto mínimo de modalidades, permitindo inclusão de novas modalidades esportivas ou práticas corporais indicadas pelos alunos; e
 - ✓ Liberdade para sugerir modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.
- **Frequência** – Cada beneficiado deverá participar das atividades com frequência mínima de 2 (duas) vezes na semana;
- **Turmas** – Devem ser organizadas com no máximo 35 (trinta e cinco) alunos, ou seja, mínimo de 3 (três) turmas por núcleo; e
- **Carga horária de trabalho** – Atendimento de 20 (vinte) horas semanais, tanto para o

professor quanto para o monitor, em que deverão atender 03 (três) turmas de 6h/sem (18h/aula + 2h de planejamento = 20h).

4.3 Limite de núcleos por parceria

As entidades proponentes deverão apresentar 01 (um) núcleo do PST Universitário.

Nota: Essa limitação está prevista para o ano de 2023, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.4 Atividades esportivas nos núcleos do PST – Universitário

As atividades esportivas oferecidas aos beneficiados devem ter caráter educacional e/ou de formação esportiva, tendo como objetivo o desenvolvimento de jovens e adultos discentes, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos discentes deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto (considerando a organização do calendário universitário), a exemplo:

Quadro 2. Exemplo de modalidades a serem oferecidas

Coletivas	Individuais
Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, entre outras.	Atletismo, Capoeira, Ginásticas (rítmica/artística/olímpica), Lutas, Natação, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, dança, entre outras.

*Podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

4.5 Atividade Concentrada – Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados, no período de férias universitárias, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de férias universitárias o oferecimento das horas/atividades correspondente a 01 (um) mês (mínimo de 24horas) poderá acontecer de forma

concentrada em apenas 01 (uma) semana, em horário integral ou não.

Nota: A proposta de horário e programação deverá ser aprovada pela equipe de Acompanhamento pedagógico da SNEAELIS/MEsp.

4.6 Equipe de Trabalho

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do Programa, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

4.6.1 Funções /Formação

- **Coordenador - Geral** – Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo currículo. Dedicção mínima de 10h/semanais.
- **Coordenador Pedagógico** – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais durante a vigência da parceria.

Importante: O Coordenador-Geral e Pedagógico para parcerias de apenas 01 (um) núcleo, podem ser a mesma pessoa, e deve ser um docente da entidade, indicado por meio de Termo de Compromisso

- **Interlocutor do Sistema de Transferências Voluntárias do Governo Federal - Transferegov** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Transferegov). Deverá ser indicado no momento da formalização da parceria.
- **Profissional de Educação Física ou Esporte** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, dedicação de 20h/semanais.
- **Acadêmicos de Educação Física ou Esporte** - estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atua como apoio às atividades esportivas, exclusivamente sob orientação e condução do profissional responsável pelo

núcleo com dedicação de 20h/semanais.

Quadro 3. Quadro referencial para os cálculos de cada recurso humano do Projeto Técnico Pedagógico.

Quem?	Tempo de atuação no Programa	Observações
Coordenador-Geral	Desde o início da vigência – 1º mês	Será alguém cedido pela entidade
Coordenador Pedagógico	Desde o início da vigência – 1º mês	Será alguém cedido pela entidade
Professor e os Acadêmicos/Monitores	A partir do 5º mês de vigência	Participará de 19 meses de atividades

4.6.2 Atribuições

- **Coordenador-Geral**

- ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente, assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico pedagógico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador - pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado na parceria,

mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;

- ✓ Realizar formação em serviço e participar da formação oferecida pela SNEAELIS/MEsp;
- ✓ Fazer articulação com grupos de estudos sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a Convenente e a SNEAELIS/ MEsp na operacionalização das ações do instrumento no Transferegov e pelo registro das informações prestadas aos sistemas de dados da SNEAELIS/ MEsp; e
- ✓ Cadastrar e manter atualizada as informações da parceria, do núcleo, da equipe de trabalho e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNEAELIS/ MEsp.

- **Coordenador Pedagógico**

- ✓ Elaborar Projeto Técnico Pedagógico, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto em que todos os atores que compõem o projeto participam;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre professor de educação física ou esporte, acadêmico e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua.
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com

o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;

- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
 - ✓ Participar da formação oferecida pela SNEAELIS/MEsp; e
 - ✓ Fomentar a articulação com grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
- **Interlocutor do Sistema de Transferências Voluntárias do Governo Federal – Transferegov**
 - ✓ Participar de Capacitações promovida pelo Sistema Transferegov e pela SNEAELIS/MEsp;
 - ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
 - ✓ Inserir no sistema transferegov a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
 - ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos na parceria, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do sistema transferegov.
 - **Professor de Educação Física ou Esporte**
 - ✓ Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral, o processo de funcionamento dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
 - ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
 - ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
 - ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com

os princípios estabelecidos no projeto;

- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
 - ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
 - ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
 - ✓ Manter os coordenadores informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
 - ✓ Comunicar de imediato às coordenações, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
 - ✓ Participar da formação oferecida pela SNEAELIS/MEsp;
 - ✓ Participar das articulações com grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
 - ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
 - ✓ Conservar, manter e solicitar para o coordenador geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
 - ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério; e
 - ✓ Participar de Grupos de Pesquisas da Instituição Superior, com vistas a documentação e sistematização das Experiências do Programa.
- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**
 - ✓ Desenvolver juntamente com o professor de educação física ou esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as

- práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
 - ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios;
 - ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
 - ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o professor de educação física ou esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
 - ✓ Comunicar ao professor de educação física ou esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
 - ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
 - ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, e da capacitação oferecida pela SNEAELIS/MEsp, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
 - ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNEAELIS/Mesp; e
 - ✓ Participar de Grupos de Pesquisas das Instituições de Ensino Superior – IES públicas e das Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, com vistas a documentação e sistematização das experiências do Programa.

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz das políticas públicas. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades da parceria. Podendo ser uma **Organização Não Governamental (ONG)**, **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente e jovens.

Ademais, será necessário que o proponente informe no Projeto Técnico os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução do Instrumento, a entidade indicada no projeto técnico pedagógico será orientada por esta Secretaria (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento da parceria.

5.1 Atribuições da Entidade de Controle Social

- ✓ Verificar se o uso do recurso do Governo Federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- ✓ Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas; e
- ✓ Promover denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Projeto.

6. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva, com acessibilidade, para o desenvolvimento das atividades. Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos) e bebedouros (ou acesso à água).

Inicialmente, é importante mapear os espaços das Instituições de Ensino Superior – IES públicas e das Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, verificando quais atividades serão possíveis desenvolver e como fazê-las. Segue quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 4. Mapeamento da infraestrutura disponível

Espaços		Horários disponíveis	Turma
Campus 1	- Quadra poliesportiva - Piscina	Manhã ou Segunda e Quarta	100 discentes
Campus 2	- Ginásio Esportivo - Sala de múltiplas atividades	Tarde ou Terça e Quinta	100 discentes
Total de Beneficiados do núcleo			200

*Caso o(s) espaço(s) a ser(em) utilizado(s) não pertença(m) à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de cessão de uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

6.1 Identificação dos Espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEALIS/MEsp, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal <https://www.gov.br/esporte/pt-br>), para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

7. Divulgação

A divulgação do Programa e da parceria com o Ministério do Esporte, no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Universitário deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto ao Público Acadêmico.

Além de informações de interesse do público e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância da prática esportiva no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso de todos os meios de comunicação e mídia disponíveis, inclusive redes sociais.

Importante: Caberá a entidade submeter os layouts à Assessoria de Comunicação Social –ASCON, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

8. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

A SNEALIS/MEsp realizará formações presenciais e/ou à distância de cunho gerencial e pedagógico, e implantará uma metodologia de acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos, além de solicitar relatórios de formações e acompanhamento pedagógico

que deverão ser desenvolvidos pela entidade conveniada junto à equipe de trabalho no decorrer da vigência da parceria.

Importa destacar que a concepção de formação defendida e implementada pelos Programas Sociais do Ministério do Esporte, dialogam com os princípios e metodologias da Educação Popular, que são: Diálogo; Construção compartilhada do conhecimento; Amorosidade; Problematização; Construção do projeto democrático e popular; Convivência não hierarquizada e Emancipação.

Ao final dessas ações, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST Universitário e suas bases de fundamentação teórica, como também devem dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

O acompanhamento das ações se dará por meio de avaliação e apoio pedagógico presencial e/ou virtual, realizado pela SNEAELIS/MEsp.

9. Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer - Autogestão

O Esporte e o Lazer no Brasil ainda se configuram como Políticas de Governo e não como Políticas de Estado, as quais estão condicionadas aos mandatos governamentais. Este fato provoca grandes dificuldades para a continuidade de projetos ligados à área. Isto porque, sem verbas vinculadas para implementação dessas políticas públicas ou da boa definição dos agentes e suas respectivas competências, presencia-se o distanciamento delas entre as diferentes esferas: União, Estados e Municípios.

Nessa conjuntura, nosso grande desafio no que se refere à implantação e à implementação dos programas sociais da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, é mobilizar nossos parceiros quanto à necessidade de estruturar o setor de Esporte e Lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, como Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que os regulamentem em sua respectiva esfera, ampliem as condições estruturais de espaços, recursos humanos e de financiamento. Nesse sentido, os programas nacionais de Esporte e Lazer passam a assumir um papel de fomentadores com função colaborativa no que diz respeito, em especial, ao financiamento para implementação de políticas de Esporte e Lazer no Brasil.

Neste sentido, está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei n.º 9.615, de 24 de março 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste novo sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando

consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e brasileiras.

Destaca-se também que os Programas Sociais implementados pelo Ministério do Esporte, passam a compor a iniciativa denominada REDE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

10. Ações Financiáveis

As ações financiáveis estão elencadas na Matriz de Valor especificada abaixo, podendo ser ajustadas de acordo com os valores de mercado nos anos subsequentes (2024-2026).

Quadro 5. Matriz de Valor por Núcleo

Ações	Qtd.	Descrição	Valor Mensal	Custo RH Mensal	Meses	Custo Total
Núcleos	1					
Beneficiados	200					
Recursos Humanos	1	Professor	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	19	R\$ 45.600,00
	3	Acadêmico	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	19	R\$ 62.700,00
Total RH	4	Valor Total	-	R\$ 5.700,00	-	R\$ 108.300,00
Material Esportivo	1	Recurso para Material Esportivo/Camisetas				R\$ 41.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 149.300,00

10.1 Material Esportivo/Camisa

Quanto à aquisição dos materiais esportivos/Camisas previstos no Projeto Técnico Pedagógico, estes devem ter relação direta com as atividades que serão desenvolvidas no planejamento do núcleo. É indispensável que as camisas estejam em conformidade com as instruções estabelecidas no Manual de Aplicação de Marcas.

Destaca-se que a entidade parceira pode solicitar utilização do saldo de rendimento para produzir mais itens, a fim de potencializar essa ação.

10.2 Recursos Humanos

Com vista a garantir a melhor implementação do Programa durante todo o período de execução, será custeado com recursos do programa o pagamento dos seguintes profissionais: 01 (um) Professor de Educação Física ou Esporte e 03 (três) Acadêmicos de Educação Física ou Esporte.

Quadro 6. Profissionais custeados com recursos do Programa

Quem?	Tempo de atuação no Programa	Observações
Professor de Educação Física ou Esporte	A partir do 5º mês de vigência	Participará de 19 meses de atividades
Acadêmicos de Educação Física ou Esporte	A partir do 5º mês de vigência	Participará de 19 meses de atividades

10.3 Quadros demonstrativos das ações financiáveis

Quadro 7. Composição de 1 núcleo

Ações	Qtd.	Descrição
Núcleos	01	Até 200 (duzentos) beneficiados, sendo que o atendimento destes poderá acontecer em mais de um espaço (quadra, salas, ginásio, entre outros).
Beneficiados	200	Pessoas atendidas pelo Programa.
Material Esportivo/Camisa	01	Recurso para aquisição de material esportivo/camisa para a prática das modalidades escolhidas.
Recursos Humanos	01	Professor – Responsável pela execução das atividades no núcleo.
	03	Acadêmicos – Irão auxiliar o professor na execução das atividades.

Quadro 8. Responsabilidades da SNEAELIS/MEsp

SNEAELIS
Pagamento do Professor
Pagamento do Monitor/Acadêmico
Recurso para aquisição de Materiais Esportivos/Camisas

Quadro 9. Responsabilidades do Parceiro/Conveniente

PARCEIRO / CONVENIENTE
Disponibilização do Coordenador-Geral e Coordenador Pedagógico
Pagamento dos encargos referentes ao(s) Professor(es)
Contrapartida (de acordo com o artigo 75, seção II – Das Transferências Voluntárias, Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019). *Exceto Termos de Execução Descentralizada - TED.
Identificação do Programa
Estrutura física mínima

11. Contrapartida

No caso de parcerias celebradas por meio de Convênio com as Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais, na definição do escopo do Projeto Técnico Pedagógico, a entidade deve apresentar o valor da contrapartida, que é a parcela de recursos próprios que a proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional, conforme dispõe a Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

A contrapartida é entendida como a materialização do esforço das partes para viabilizar a o Projeto Técnico Pedagógico. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação, o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de contrapartida financeira que, uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Devem ser, obrigatoriamente, consideradas como contrapartida, para efeitos de formalização da parceria, despesas referentes à identificação dos núcleos – placas e banners.

Podem ser consideradas, ainda, como contrapartida, tendo em vista os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, despesas com encargos sociais e trabalhistas complementares aos recursos repassados, assim como materiais esportivos.

No caso das **parcerias formalizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED com as Instituições de Ensino Superior – IES públicas, não será exigida contrapartida financeira**, conforme determina o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

É importante lembrar que, no momento da prestação de contas, será exigida a documentação comprobatória das despesas referentes à contrapartida oferecida, nos mesmos moldes das despesas relativas ao recurso repassado por esta Pasta Ministerial.

12. Fale Conosco

DDE – Diretoria de Esporte Educacional

Telefone: (61) 3217-9470 / 3217-9530

E-mail: dee.sneaelis@esporte.gov.br

CGEPP – Coordenação-Geral de Elaboração de Políticas Públicas

Telefone: (61) 3217-9535 / 2026-1533

E-mail: cgepp.sneaelis@esporte.gov.br

CGFP – Coordenação Geral de Formalização de Parcerias

Telefone: (61) 3217-9510 / 3217-9533

E-mail: cgfp.sneaelis@esporte.gov.br

Ministério do Esporte

<https://www.gov.br/esporte/pt-br>